epralima
ENSINO PROFISSIONAL

Critérios gerais de AVALIAÇÃO

Cursos Profissionais | Ano letivo 2026/2027

PESSOAS 2030 · PORTUGAL 2030 · Cofinanciado pela União Europeia · REPÚBLICA PORTUGUESA EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO · EduQA · AGSE · SELO DE CONFORMIDADE EQAVET

1 | Introdução

O processo de avaliação das aprendizagens dos alunos da EPRALIMA rege-se pela legislação em vigor aplicável ao Ensino Profissional, designadamente pelo Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, pela Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto, na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, relativo ao regime jurídico da educação inclusiva.

Constituem igualmente referenciais para o planeamento, a operacionalização e a avaliação das aprendizagens o Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, as Aprendizagens Essenciais das disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica, quando aplicáveis, e os perfis profissionais, referenciais de competências e referenciais de formação associados às qualificações de cada curso.

A avaliação desenvolve-se de acordo com os princípios da equidade, da transparência, da inclusão, da diversificação dos instrumentos de recolha de informação e da valorização das aprendizagens, considerando as especificidades do Ensino Profissional e a articulação entre as componentes de formação, a Formação em Contexto de Trabalho e a Prova de Aptidão Profissional.

A avaliação valoriza o desenvolvimento das áreas de competência previstas no Perfil dos Alunos, nomeadamente a linguagem e os textos; a informação e comunicação; o pensamento crítico e criativo; o raciocínio e a resolução de problemas; o saber científico, técnico e tecnológico; o relacionamento interpessoal; o desenvolvimento pessoal e a autonomia; o bem-estar, a saúde e o ambiente; a sensibilidade estética e artística; e a consciência e o domínio do corpo.

Atendendo à natureza profissionalizante da oferta formativa da EPRALIMA, a avaliação formativa deve ser a principal modalidade de avaliação. Deve valorizar especialmente a dimensão prática e experimental das aprendizagens, a mobilização de conhecimentos em situações concretas e a capacidade de aplicar competências em contextos reais ou simulados de trabalho, designadamente em oficinas, laboratórios, salas técnicas e empresas parceiras.

Os resultados da avaliação devem constituir uma base para a reflexão sobre as práticas pedagógicas e para a regulação e melhoria do processo de ensino e de aprendizagem. A informação recolhida é comunicada aos alunos e, quando aplicável, aos respetivos encarregados de educação, envolvendo os diferentes intervenientes no processo educativo,

de acordo com as suas responsabilidades. Deste modo, a avaliação assume um caráter integrador, orientador e regulador, contribuindo para o sucesso educativo, o desenvolvimento integral dos alunos, a qualidade da formação profissional e a preparação para a inserção no mercado de trabalho e para a aprendizagem ao longo da vida.

A concretização destes princípios é operacionalizada através dos Critérios Gerais de Avaliação aprovados pelo Conselho Técnico- Pedagógico da Escola, e dos critérios específicos definidos para cada componente de formação, disciplina, módulo ou Unidade de Competência, conforme a organização curricular aplicável.

2 | Conceitos Fundamentais

Avaliação – Processo iminentemente pedagógico, contínuo e sistemático, que serve para apoiar os alunos a aprender e os professores a ensinar, estando intrinsecamente articulado com os processos de aprendizagem e de ensino.

Avaliação diagnóstica — realizada no início do ano letivo e/ou antes do desenvolvimento de novas aprendizagens, com o objetivo de identificar conhecimentos prévios e lacunas existentes.

Avaliação formativa — desenvolvida de forma contínua e sistemática ao longo do processo de ensino e de aprendizagem, permitindo acompanhar os progressos dos alunos, fornecer feedback, identificar dificuldades e reajustar as estratégias pedagógicas, promovendo a melhoria das aprendizagens e a autorregulação.

Avaliação sumativa — realizada nos momentos legal e pedagogicamente previstos, nomeadamente no final dos módulos, Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD), ou Unidades de Competência (UC), conforme a organização curricular aplicável, com a finalidade de apreciar e classificar as aprendizagens desenvolvidas e o nível de consecução dos resultados de aprendizagem previstos.

Classificação - Processo que conduz à atribuição de uma classificação quantitativa ou qualitativa, traduzindo o juízo globalizante sobre as aprendizagens desenvolvidas.

Competência- Combinação complexa de conhecimentos, capacidades e atitudes, de natureza cognitiva e metacognitiva, social e emocional, física e prática, que permite a ação efetiva em contextos diversificados (PASEO).

Conhecimentos, capacidades e atitudes – Os conhecimentos integram dimensões factuais, concetuais, processuais e metacognitivas; as capacidades são cognitivas e psicomotoras; as atitudes associam-se a habilidades sociais e organizacionais, e a valores éticos. As três dimensões são indissociáveis na realização das tarefas e na sua avaliação (PASEO).

Diversificada - Recorre a diferentes instrumentos e modalidades de avaliação.

Descritor de desempenho - Formulação clara e concisa que especifica, para cada nível, a qualidade esperada do desempenho do aluno num determinado domínio, ao mobilizar conhecimentos, capacidades e atitudes na realização das tarefas.

Domínio - Eixo organizador das aprendizagens da disciplina ou área curricular, que integra conhecimentos, capacidades e atitudes a desenvolver a partir das Aprendizagens Essenciais.

Inclusiva e diferenciada – considera as características, as necessidades e os ritmos de aprendizagem dos alunos.

Integral – valoriza os conhecimentos, as capacidades, as competências técnicas e profissionais, bem como as atitudes e os valores.

Instrumento de avaliação

- Testes de avaliação escrita e/ou prática;
- Trabalhos individuais e de grupo, com apresentação oral e/ou escrita;
- Projetos, portefólios e relatórios técnicos;
- Observação direta do desempenho em contexto de sala de aula, oficina e laboratório;
- Grelhas de observação e registo de atitudes e valores;
- Trabalhos práticos e experiências em ambiente laboratorial, oficinal ou de simulação;
- Fichas de trabalho, questionários e exercícios de consolidação;
- Autoavaliação e heteroavaliação.

Justa e rigorosa – assegura equidade, objetividade e coerência na aplicação dos critérios de avaliação.

Orientada para o sucesso educativo – promove a progressão, a autonomia e a melhoria contínua das aprendizagens.

Participação dos alunos - A autoavaliação e a heteroavaliação concorrem para a fiabilidade da avaliação e devem ocorrer logo após a realização das tarefas e não apenas no final do módulo/UFCD ou UC.

Processo de recolha de informação - Modo de obtenção da informação avaliativa: inquérito, observação, análise ou testagem.

Transparência - Os alunos são informados, de forma clara e antecipada, dos critérios de avaliação do módulo/UFCD ou UC e dos critérios gerais de avaliação da EPRALIMA

3 | Princípios e valores que orientam o Perfil dos Alunos

Princípios: O Perfil dos Alunos assenta numa aprendizagem contínua e significativa, que promove a aquisição de conhecimentos e o desenvolvimento de competências essenciais. Defende uma escola inclusiva, que respeita a diversidade e garante a igualdade de oportunidades, valorizando a estabilidade das aprendizagens fundamentais. Promove a adaptabilidade e a ousadia perante novos desafios, conciliando a coerência das práticas educativas com a flexibilidade necessária para responder às necessidades dos alunos. Valoriza ainda a sustentabilidade, a base humanista, centrada na dignidade e no respeito pela pessoa humana, e o saber como instrumento essencial para compreender o mundo, desenvolver o pensamento crítico e tomar decisões conscientes.

Valores: O Perfil dos Alunos valoriza a liberdade, incentivando a expressão de opiniões e a realização de escolhas conscientes, sempre com respeito pelos outros. Destaca a responsabilidade e a integridade, promovendo atitudes éticas e o cumprimento dos deveres. Defende a cidadania e a participação ativa na sociedade, com respeito pelos direitos humanos, pela democracia e pelo bem comum. Incentiva a excelência e a exigência, através do empenho, da persistência e da procura da melhoria contínua. Por fim, valoriza a curiosidade, a reflexão e a inovação, estimulando o questionamento, o pensamento crítico, a criatividade e a procura de novas soluções.

Valores / atitudes	Descritores de desempenho do aluno
Responsabilidade e integridade	Respeita-se a si mesmo e aos outros; age eticamente, consciente da obrigação de responder pelas suas próprias ações; pondera as ações próprias e alheias em função do bem comum.
Excelência e exigência	Aspira ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; é perseverante perante as dificuldades; tem consciência de si e dos outros; tem sensibilidade e é solidário para com os outros.
Curiosidade, reflexão e inovação	Quer aprender mais; desenvolve o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procura novas soluções e aplicações.
Relacionamento pessoal e cidadania	Demonstra respeito pela diversidade humana e cultural e age de acordo com os princípios dos direitos humanos; negoceia soluções de conflitos em prol da solidariedade e da sustentabilidade ecológica; é interventivo, tomando iniciativa e sendo empreendedor.
Liberdade	Manifesta a autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na cidadania, na equidade, no respeito mútuo, na livre escolha e no bem comum.

A estes valores acresce, no contexto específico da formação profissional da EPRALIMA, a valorização da responsabilidade profissional, das normas de segurança, higiene e saúde no trabalho, da ética profissional e do respeito pelo ambiente, pelos bens da escola e pelas empresas e instituições parceiras.

4 | Importância relativa de cada domínio nas aprendizagens essenciais

O resultado expresso em cada perfil de aprendizagens é operacionalizado em aprendizagens essenciais e é construído gradualmente ao longo do percurso curricular pela integração permanente da seguinte tríade de elementos:

- Aquisição sólida de conhecimentos (Saber);
- Capacidade de uso de processos eficazes para aceder ao conhecimento e para o mobilizar (Saber fazer);
- Apropriação de atitudes (Saber ser / Saber estar).

Domínio	O que se avalia	Ponderação
Conhecimentos e Capacidades (Saber / Saber fazer)	Conhecimentos e capacidades das componentes Sociocultural, Científica e Técnica; aplicação prática em contexto de sala, oficina, laboratório e empresa; autonomia técnica e cumprimento de normas de segurança, higiene e saúde no trabalho.	70 %
Atitudes e Valores (Saber ser / Saber estar/ Saber viver em conjunto)	Interesse pelo saber; assiduidade e pontualidade; cumprimento das regras do Estatuto do Aluno e do Regulamento Interno; responsabilidade profissional, trabalho em equipa e consciência ambiental e social.	30 %

5 | Avaliação, menções e escalas de classificação

A classificação final atribuída a cada aluno em cada módulo/UFCD ou UC resulta das ponderações por domínios, à informação recolhida pelos processos definidos nos critérios específicos, mediada pelo juízo profissional do docente e do conselho de turma.

A classificação a inscrever nos instrumentos de avaliação é quantitativa, expressa numa escala de 0 a 20 valores, arredondada às décimas, podendo ser acompanhada das menções qualitativas, de acordo com as seguintes correspondências:

Menção qualitativa	Classificação (0 a 20 valores)
Muito insuficiente	0 a 4,4
Insuficiente	4,5 a 9,4
Suficiente	9,5 a 13,4
Bom	13,5 a 17,4
Muito Bom	17,5 a 20

As classificações são registadas nos instrumentos de avaliação da escola e na plataforma informática de gestão escolar, garantindo a coerência dos registos e a sua consulta pelos alunos e encarregados de educação.

A comunicação das classificações aos alunos e encarregados de educação é assegurada pelo diretor de turma, nos momentos definidos no calendário escolar, sem prejuízo da informação contínua prestada pelos professores e formadores ao longo do período letivo.

6 | Estratégia e avaliação de Cidadania e Desenvolvimento

Na EPRALIMA, a componente de currículo Cidadania e Desenvolvimento (CD) integra as matrizes das ofertas formativas da escola sede e delegações, sendo trabalhada de forma transversal e articulada com as demais componentes de formação. A escola define, a cada ano letivo, um grupo de três professores (um na escola sede e um por cada delegação) responsáveis pelo desenvolvimento deste currículo. É competência destes professores a elaboração do Plano anual de atividades de CD – que deve ser aprovado no Conselho Técnico Pedagógico – e a articulação com os conselhos de turma e com as diferentes áreas disciplinares, para a concretização ao longo do ano letivo desse PAA.

O Plano anual de atividades de CD identifica e prioriza os temas fundamentais a trabalhar em cada período letivo e ano de escolaridade, numa lógica de articulação curricular e de ligação à comunidade local, através do desenvolvimento e concretização de projetos pelos alunos / turmas; potenciados por metodologias diversificadas (debates, trabalhos de grupo, desafios, apresentações, trabalho de projeto e uso crítico das tecnologias, entre outros).

Não sendo a Cidadania e Desenvolvimento objeto de avaliação sumativa, impõe-se a implementação de dispositivos diversificados de avaliação qualitativa que integrem a reflexão sobre as competências de natureza cognitiva, pessoal e social desenvolvidas. Os pressupostos básicos desta avaliação são:

- Avaliação individual e coletiva — sempre que a natureza das atividades seja de caráter coletivo, deverá apostar-se numa avaliação de grupo, cruzando auto e heteroavaliação;
- Diversificação dos instrumentos de avaliação — grelhas de observação em torno do processo de conceção e implementação dos projetos;
- Clarificação do processo de avaliação — alunos e encarregados de educação terão conhecimento dos parâmetros, dos critérios e das metodologias desde o início do ano letivo;
- Auto e heteroavaliação — entre pares e feedback da prática docente, como forma de desenvolver a capacidade crítica, a autoperceção e o reconhecimento pelo outro.

Os critérios de avaliação qualitativa de Cidadania e Desenvolvimento têm por base os valores e descritores de desempenho do Perfil dos Alunos:

Valores / atitudes	Descritores de desempenho do aluno	Ponderação
Responsabilidade e integridade	Respeita-se a si mesmo e aos outros; age eticamente; pondera as ações próprias e alheias em função do bem comum.	20 %
Excelência e exigência	Aspira ao trabalho bem feito; é perseverante perante as dificuldades; tem consciência de si e dos outros; é solidário.	20 %
Curiosidade, reflexão e inovação	Quer aprender mais; desenvolve o pensamento reflexivo, crítico e criativo; procura novas soluções e aplicações.	20 %
Cidadania e participação	Respeita a diversidade humana e cultural; negoceia soluções de conflitos; é interventivo e empreendedor.	20 %
Liberdade	Manifesta autonomia pessoal centrada nos direitos humanos, na democracia, na equidade e no bem comum.	20 %

7 | Avaliação modular/UFCD/UC, assiduidade e recuperação

Nos Cursos Profissionais, a avaliação organiza-se por módulos/UFCD ou UC, sendo a aprovação aferida no final de cada módulo/UFCD ou UC, de acordo com o Regulamento Interno da EPRALIMA:

- A classificação de cada módulo/UFCD ou UC é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se concluído o módulo sempre que o aluno obtenha classificação igual ou superior a 10 valores;
- O limite de faltas a um módulo/UFCD ou UC é excedido quando forem ultrapassados 10 % da carga horária desse módulo (5 % no caso da Formação em Contexto de Trabalho);
- A violação do limite de faltas injustificadas obriga ao cumprimento de um plano de recuperação de aprendizagens — designadamente trabalhos de pesquisa, fichas ou outras tarefas — condição necessária para a validação da classificação do módulo/UFCD ou UC;
- Os módulos/UFCD ou UC não concluídos podem ser objeto de recuperação nos termos definidos no Regulamento Interno (Art.º 70, pág 101) e nos critérios específicos de cada componente de formação.

8 | Organização curricular e avaliação das aprendizagens

Os cursos iniciados no presente ano letivo passam a integrar novos planos de estudos, decorrentes da reorganização da estrutura curricular do Ensino Profissional. Neste âmbito, a

anterior organização pedagógica e curricular por Unidades de Formação de Curta Duração (UFCD) é substituída por Unidades de Competência (UC), em conformidade com os referenciais de formação aplicáveis.

Esta alteração traduz-se numa nova organização das aprendizagens e do desenvolvimento das competências, não implicando, contudo, uma alteração dos princípios gerais que orientam a avaliação das aprendizagens na EPRALIMA.

Assim, mantêm-se os princípios da avaliação formativa e sumativa, a escala de classificação de 0 a 20 valores, a classificação mínima de 10 valores para aprovação em cada unidade de formação e o cumprimento do regime de assiduidade legalmente estabelecido.

A avaliação continuará a assumir um caráter contínuo, sistemático, integrador e orientado para o desenvolvimento das competências previstas no perfil de desempenho à saída de cada curso, valorizando não só os conhecimentos e as competências técnicas, mas também as atitudes, os valores e as competências pessoais e sociais dos alunos.

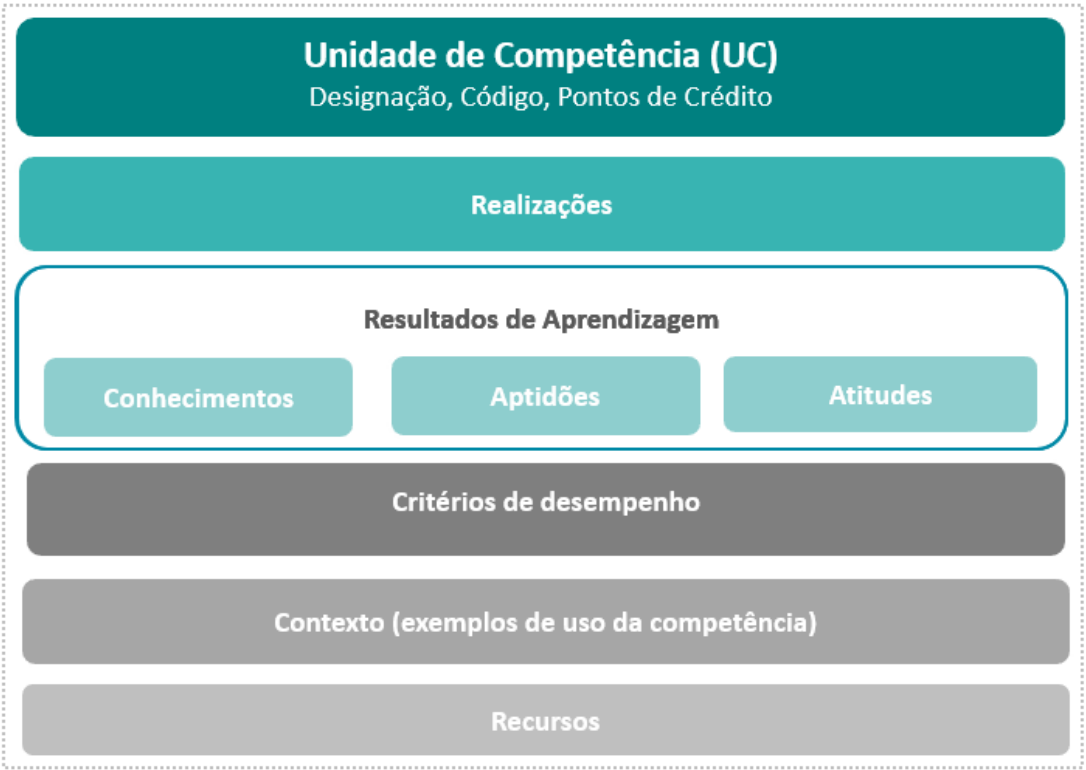

Unidade de Competência (UC) -A Unidade de Competência consiste numa combinação coerente de resultados de aprendizagem, passível de avaliação e validação autónoma, com valor para o mercado de trabalho.

As UC são descritas em resultados de aprendizagem que se decompõem em conhecimentos, aptidões e atitudes a mobilizar em realizações, através das quais o indivíduo evidencia/demonstra o domínio da competência, de acordo com determinados critérios de desempenho e condições de contexto.

Realizações - As realizações referem-se às ações através das quais o indivíduo evidencia o domínio da UC. Ou seja, trata-se da decomposição da UC em ações profissionais diretamente observáveis ou evidenciáveis, que permitam demonstrar que o indivíduo age com competência.

Conhecimento- Acervo de factos, princípios, teorias e práticas relacionados com um domínio de estudos ou de atividade profissional;

Aptidão - Capacidade de aplicar o conhecimento e utilizar os recursos adquiridos para concluir tarefas e solucionar problemas. Pode ser cognitiva (utilização de pensamento lógico, intuitivo e criativo) ou prática (implicando destreza manual e o recurso a métodos, materiais, ferramentas e instrumentos.

Atitude- capacidade para desenvolver tarefas e resolver problemas de maior ou menor grau de complexidade e com diferentes graus de autonomia e responsabilidade.

Critérios de desempenho- consistem no conjunto de requisitos de qualidade associados ao desempenho da UC. Ou seja, definem e especificam o patamar que o indivíduo deve alcançar para demonstrar a competência. Constituem a garantia de que a ação realizada é competente.
Os Critérios de desempenho assumem um papel muito relevante, não apenas no caso da formação, mas também no âmbito do reconhecimento, validação e certificação de competências profissionais, na medida em que constituem pontos de referência na avaliação e validação de aprendizagens.
Que orientações devem ser consideradas no processo de redação dos Critérios de desempenho?

- Devem ser formulados para a UC como um todo, ainda que não descurando a existência das realizações;
- Devem ser em número suficiente para permitir avaliar se se atingiu a competência e os respetivos resultados de aprendizagem;
- Devem descrever aspetos de desempenho essenciais;
- Devem ser observáveis e fornecer informação qualitativa

Devem ser suficientemente detalhados e precisos para não originar ambiguidades quanto à avaliação, mas também suficientemente abertos para integrar diferentes experiências e contextos profissionais;

9 | Educação inclusiva e casos especiais

A avaliação das aprendizagens dos alunos com medidas de suporte à aprendizagem e à inclusão rege-se pelo Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho, e pelos documentos que o regulamentam. As medidas universais, seletivas e adicionais, bem como as adaptações ao processo de avaliação nelas previstas, são aplicadas com o acompanhamento do CAA — Centro de Apoio à Aprendizagem e do SPOVIVA (Serviço de Psicologia, Orientação Vocacional e Inserção na Vida Ativa), em articulação com os diretores de turma e de curso.

Os alunos com necessidades específicas, os alunos integrados tardiamente, ou os alunos onde se aplicam demais situações específicas previstas na lei, beneficiam de adaptações

nos processos, procedimentos e instrumentos de avaliação, definidas caso a caso e registadas no processo individual do aluno.

10 | Disposições finais

- Estas orientações serão cumpridas por todos os departamentos disciplinares e demais estruturas de coordenação de curso da escola (sede e delegações);
- Os casos omissos serão objeto de resolução por parte da Direção Pedagógica, ouvido, sempre que possível, o Conselho Técnico-Pedagógico;
- No caso de publicação de legislação que contrarie o disposto nestes critérios gerais de avaliação, os mesmos serão revistos em qualquer momento do ano letivo;
- Os critérios gerais de avaliação, estão disponíveis na página da escola e junto das respetivas estruturas de coordenação;
- O presente documento não dispensa a leitura dos normativos em vigor nem do Regulamento Interno da EPRALIMA.

Aprovado pelo Conselho Técnico-Pedagógico

Arcos de Valdevez, 22 outubro de 2026

Normativos legais de referência

- Decreto-Lei n.º 92/2014, de 20 de junho, alterado pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho — regime jurídico das escolas profissionais privadas e públicas; o Decreto-Lei n.º 4/98, de 8 de janeiro, diploma que presidiu à constituição da EPRALIMA, mantém-se como referência histórica da fundação da escola;
- Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro — Estatuto do Aluno e Ética Escolar, regulamentada, no que respeita à restrição da utilização de dispositivos eletrónicos de comunicação, pelo Decreto-Lei n.º 95/2025, de 14 de agosto;
- Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória;
- Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho — regime jurídico da educação inclusiva, alterado pela Lei n.º 116/2019, de 13 de setembro, e pelo Decreto-Lei n.º 62/2023, de 25 de julho;
- Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho — currículos do ensino básico e do ensino secundário, alterado pelos Decretos-Leis n.º 70/2021, de 3 de agosto, e n.º 62/2023, de 25 de julho;
- Portaria n.º 235-A/2018, de 23 de agosto — regulamentação dos Cursos Profissionais, na sua redação atual;
- Decreto-Lei n.º 396/2007, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 14/2017, de 26 de janeiro — Sistema Nacional de Qualificações;

Despacho n.º 7414/2020, de 24 de julho — homologação das Aprendizagens Essenciais das disciplinas das componentes de formação sociocultural e científica dos Cursos Profissionais;

- Regulamento Interno da EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, C.I.P.R.L.;
- Legislação complementar em vigor, com eventuais alterações e atualizações subsequentes.